



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Noé Arnaud"

## **DECRETO EXECUTIVO N.º 509, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO  
DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL  
SITUADO NO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA – ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE.**

**Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza**, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, e do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, pelo preço fixo e irrajustável de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 2.249,82 m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e quarenta e nove vírgula oitenta e dois metros quadrados) com as seguintes características, confinamentos e coordenadas, **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.305.136,281m** e **E 616.921,256m**; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Evandro Alves de Oliveira, com azimute de 128°12'00" por uma distância de 65,65m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.305.095,686m** e **E 616.972,843m**; deste segue, com azimute de 217°57'34" por uma distância de 35,00m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.305.068,087m** e **E 616.951,313m**; deste segue, com azimute de 308°12'00" por uma distância de 61,53m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.305.106,136m** e **E 616.902,961m**; deste segue confrontando com a Estrada Local, com azimute de 25°11'54" por uma distância de 12,88m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9.305.117,788m** e **E 616.908,444m**; deste segue, com azimute 34°42'54" por uma distância de 22,50m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 197,55 m.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.



*Estado do Rio Grande do Norte*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
*“Palácio Noé Arnaud”*

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a regularização do terreno onde encontra-se edificada a Escola Municipal Francisco Alves de Oliveira, no Sítio Carnaubal, neste município, nos termos da alínea “m” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 034/2021.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 02.005.12.361.2024.44906100.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 20 de janeiro de 2022, 201 da Independência e 134º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA**  
**Prefeita Municipal**